

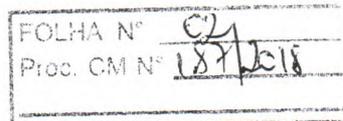


Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 108 , DE 2018

Institui o “Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência” no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu o “Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência”, que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para doação, implantação e manutenção de playground objetivando a inclusão e a acessibilidade das crianças com deficiência.

Parágrafo único. As parcerias no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º O “Programa Adote um playground para crianças com deficiência” terá os seguintes objetivos:

I - inclusão e acessibilidade das crianças com deficiência nos playground’s existentes no município;

II - permitir que crianças com deficiência brinquem livremente com as demais;

III - viabilizar a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em escolas, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

IV - promoção da igualdade desde a infância;

V - proporcionar a aprendizagem através de materiais concretos e de atividades práticas, onde a criança cria, reflete, analisa e interage com os colegas;



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	137/2018

VI - promoção da qualidade de vida das crianças com deficiência;

VII - oferecer recursos para satisfazer os desejos e necessidades das crianças com deficiência;

VIII - favorecer espaço de encontros de familiares para apoio, lazer e troca de experiências;

Art. 3º Para fins de publicidade concedida no “Programa adote um ponto de troca de livros – pequenas bibliotecas colaborativas – “ no município de Mogi Guaçu, fica vedada publicidade relacionadas à:

I - cunho político;

II - fumo e seus derivados;

III - bebidas alcoólicas;

IV - armas, munição e explosivos;

V - jogos de azar;

VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de Outubro de 2018.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

Prot. 2567/2018



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	09
Proc. CM N°	187/2018

A brincadeira é a vida da criança sendo a melhor forma para ela conhecer o ambiente, aprender, movimentar-se, ser independente, desenvolver o físico, a mente, a autoestima, afetividade e criatividade.

O brincar ajuda na resolução de problemas, desenvolve a criatividade, as capacidades físicas, perceptivas, emocionais, intelectuais e sociais e sem que a criança perceba, favorece um aprendizado leve e natural.

A brincadeira infantil é uma forma importante de interação, participação e convivência, de aprendizado alegre e espontâneo, levando a criança a enfrentar desafios e fazer descobertas. As crianças aprendem a brincar umas com as outras, observando-se mutuamente, movimentando-se juntas, imitando, participando de jogos.

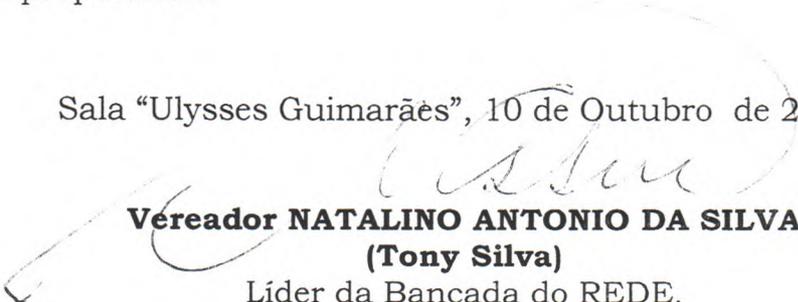
Dar à criança inúmeras oportunidades de brincar e conviver com otimismo e descontração é o melhor caminho para que ela desenvolva seu potencial, seja feliz e se prepare para a vida adulta. É necessário então que as crianças encontrem nesses ambientes pessoas sensíveis, que as compreendam que entendam suas necessidades, seus interesses, respeitem sua individualidade e seus sentimentos e interajam com elas de forma agradável e otimista, ajudando-a a ser feliz.

Portanto, se faz necessário a criação de espaços públicos com brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Nesse sentido, proponho a criação do “Programa Adote um playground para Crianças com Deficiência”, a fim de atender as necessidades e anseios das crianças com deficiência. E, isso pode acontecer sem custo para a municipalidade, através de parcerias, sendo a única contrapartida a disponibilidade de espaço para publicidade.

Considerando o exposto, rogo ao Douto Plenário que aprove a presente propositura.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de Outubro de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.